



Prefeitura Municipal de Irati

LEI Nº 1372

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal receber escritura de cessão de posse dos posseiros da área de terreno com 88.267,00m², antiga Favela da Pedreira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber a escritura de cessão de posse de 88.267,00 m² do imóvel localizado no lugar denominado Pedreira, conforme mapa e memorial descritivo anexo, que ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - A presente posse será transmitida ao Município pela procuradora dos cessionários Dr^a Ester Fenianos Bibas ou do substabelecido desta, conforme procuração, outorgada às folhas do Livro nº 51 a 53 do 1º Tabelião desta Comarca.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 23 de maio de 1996.


Felipe Lucas
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Jornal Folha de Irati
em 01 a 07/06/96.

Divisão de Expediente



Prefeitura Municipal de Irati

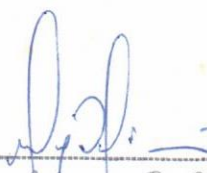
MEMORIAL DESCRITIVO

De um terreno urbano situado no lugar denominado " Pedreira " em Irati - Paraná, com as seguintes divisas e confrontações.

Adquirente: Prefeitura Municipal de Irati
Área : 88.267,00 m²

O imóvel em questão é de forma irregular, tem seu início no marco cravado entre a margem do Rio das Antas e o alinhamento predial da Avenida Dr. Vicente Machado. Deste ponto segue margeando o Rio das Antas sentido descente com a distância de 1.040,00 metros. Deste ponto deflexiona-se a direita confrontando com terras de uma madeireira clandestina no rumo 42° 30' SW com a distância de 14,50 metros. Deste ponto deflexiona-se a direita confrontando com terras da madeireira clandestina no rumo 60° 06' NW com a distância de 30,00 metros. Deste ponto deflexiona-se a esquerda confrontando com terras da madeireira clandestina no rumo 83° 35' SW com a distância de 13,00 metros. Deste ponto deflexiona-se a direita confrontando com o limite da Rede Ferroviária Federal S/A em 570,00 metros, chegando no alinhamento predial da Avenida Dr. Vicente Machado em 6,50 metros, chegando ao ponto onde se fez princípio encerrando a presente descrição com área de 88.267,00 metros quadrados.

Irati, 20 de março de 1996.


Anderson R. Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 24.190-D/PR